

**LEI Nº 5683 – DE 12 DE MARÇO DE 2010**

**Autoriza a abertura de crédito especial no programa de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial, ao orçamento vigente, no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

**Parágrafo único** – O crédito ora autorizado, destinar-se-á a execução de convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – mediante a aquisição de 2 (dois) ônibus escolares.

**Art. 2º** - O crédito aberto pela presente autorização será suplementado da seguinte forma:

- I. R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) por recursos recebidos através de convênio firmado com o FNDE;
- II. R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por anulação parcial, no valor retro mencionado, da ficha orçamentária número 430 do orçamento vigente.

~~**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2010. **(Redação dada pela Lei 5693, de 12 de março de 2010).**

**DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Araxá

**JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão